

Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal Diretoria de Logística Gerência de Convênios e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 13/2021, SIGGO nº 044596, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00391-00000045/2021-24.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA-DF, com sede no SBN - Quadra 02 - Bloco K - Ed. Wagner - 3° subsolo - Asa Norte - CEP: 70040-020 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ 26.444.059/0001- 62, representada por ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos do Decreto de 13/02/2023 (DODF nº 14/0/2023), denominada SUB-ROGANTE, a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, com sede no SBN - Quadra 02 - Bloco K - Ed. Wagner - 3º subsolo - Asa Norte - CEP: 70040-020 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ Nº 58.440.929/0001-11, representada por EDILENE DIAS CERQUEIRA na qualidade de Secretária Substituta, nos termos do Decreto de 22/10/2024 (DODF de 23/10/2024), denominada SUB-ROGADA, e ainda com intento de aceite e recebimento, e a empresa PET ADOTE, doravante denominado Contratada inscrita no CNPJ sob o n.º 23.583.697/0001-76, com sede em Quadra 24 Conjunto A Lote 11, Loja 02 - Paranoá/DF, CEP: 71.542-401, representada por DELEON DUCLERCE DA CUNHA, portador da carteira de identidade RG nº SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.486.751-45 na qualidade de Representante Legal, resolvem em comum acordo, conforme fundamentos do Art. 4º do Decreto nº 46.233, de 04 de setembro de 2024, Sub-Rogar o Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2021 (Doc. SEI nº 69175485), publicado à pág. 51, do DODF nº 174 de 15/09/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo tem por objeto a Sub-Rogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2021 (Doc. SEI nº 69175485), transferindo, assim, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL**, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O presente Termo Aditivo incumbe para a **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL** a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2021, cujo valor total é de R\$ 210.758,15 (duzentos e dez mil setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), Doc. SEI nº 155625734.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

4.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Contratada aceita e recebe neste ato a sub-rogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2021 com direitos e obrigações do SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL como **SUB-ROGANTE**, para a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, como **SUB-ROGADA**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, considerando seus aditivos e apostilamentos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **SUB-ROGANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo de Sub-Rogação.

Pela Sub-Rogante:

ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

Pela Sub-Rogada:

EDILENE DIAS CERQUEIRA

Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Pela Contratada:

DELEON DUCLERCE DA CUNHA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE DIAS CERQUEIRA - Matr.0282904-5**, **Secretário(a) Extraordinário(a) de Proteção Animal substituto(a)**, em 23/12/2024, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DELEON DUCLERCE DA CUNHA**, **Usuário Externo**, em 24/12/2024, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6**, **Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 24/12/2024, às 12:20, conforme art. 6° do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 159161082 código CRC= A06B008C.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF Telefone(s): Sítio - sema.df.gov.br

00391-00000045/2021-24 Doc. SEI/GDF 159161082